



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

Processo TRE/CE - SEI n.º 2022.0.000012789-3

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pelas Portarias n.º 1.049 de 25 de novembro de 2022 e 103/2023 de 27 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 28 de fevereiro de 2023, às 9:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Dr. Pontes Neto, s/nº, Luciano Cavalcante, nesta Capital, CEP 60.813-530, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Preços de Referência.

Anexo IV – Termo de Referência e Subanexos.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Aracati, Russas, Canindé, Quixadá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim, Tianguá, Beberibe e Santa Quitéria, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam), Instalação de eletrificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarms com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio conforme itens 3 e 4 do Termo de Referência (placas de módulos Ethernet e GPRS conectadas com a central de alarmes), e de acordo com as obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A especificação completa dos equipamentos, por item, bem como suas quantidades, estão detalhadas no Anexo IV – Termo de Referência.

1.3. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO IV deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação colhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de recuperação extrajudicial; cuja falência tenha sido decretada; que se encontrem sob concurso de credores; e em dissolução ou em liquidação;

2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se

responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CAPÍTULO IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do serviço e o preço global oferecido por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.2.2. que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

4.2.3. da existência de quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação;

4.2.4. de elaboração independente de proposta;

4.2.5. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances oferecidos, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço oferecido e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **proposta definitiva de preços**, com detalhamento do objeto, cotação do valor unitário e total por tópico e global por item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

d) declaração expressa de que todos os custos necessários para a entrega completa do objeto licitado, tributos, encargos, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos, emolumentos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances

inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e a sua apresentação implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto aos prazos de execução do objeto, bem como quanto à validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

4.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.16. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de serviços com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

4.17. A partir da apresentação da proposta no presente procedimento licitatório, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, quanto à divulgação dos dados determinados em Lei.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global por item**.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.
- 7.5. Embora seja obtido o menor preço global por item, o pregoeiro analisará os valores individualizados de cada subitem que o compõe, buscando que seja atendido também o menor valor total, realizando a negociação, se necessário.**
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.
- 7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.
- 7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.
- 7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.
- 7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editárias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.
- 7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.
- 7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.
- 7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:
- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.5. Balanço Patrimonial
- 8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:
- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
- 8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.
- 8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer

dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

e.1) A Certidão negativa e recuperação judicial, poderá ser substituída por certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas, no caso da licitante estar em recuperação judicial.

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

g) **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

h) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um) ou Patrimônio Líquido a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF for igual ou inferior a 1.

8.6. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

CAPÍTULO X - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

CAPÍTULO XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XVII - DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

CAPÍTULO XVIII - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS MARCAS

Vide Item 10 do Anexo IV - Termo de Referência

CAPÍTULO XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editorialias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails aslic@tre-ce.jus.br, npr@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Pontes Neto, s/nº, Luciano Cavalcante, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: aslic@tre-ce.jus.br, npr@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2023

Andreia Vasconcelos Tomaz

Assessora Técnica de Licitações

Hugo Pereira Filho

Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta-Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Aracati, Russas, Canindé, Quixadá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim, Tianguá, Beberibe e Santa Quitéria, conforme especificações abaixo e no Anexo IV – Termo de Referência.

Lote 1 – Beberibe

Endereço: RUA JOAQUIM FACÓ, 208 Bairro: NOVO PLANALTO CEP: 62840000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	48	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO N° 16 COM INSTALAÇÃO	M	750	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	288	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	288	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	144	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$

21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10	R\$	R\$
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$
TOTAL					R\$ (.....,...)

Lote 2 – Aracati

Endereço: AV CORONEL ALEXANZITO, 789 Bairro: CENTRO CEP: 62800000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	45	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	300	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	120	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	40	R\$	R\$
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$

17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90	R\$	R\$
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$
20	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6	R\$	R\$
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$
TOTAL				R\$	(.....,....)

Lote 3 – Russas

Endereço: AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 Bairro: CENTRO CEP: 62900000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	48	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	820	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	192	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	192	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	192	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$

13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10	R\$	R\$
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$
TOTAL				R\$	(.....,....)

Lote 4 – Morada Nova

Endereço: RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Bairro: CENTRO CEP: 62940000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	400	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	120	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	120	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	04	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$

09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	40	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	9	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	18	R\$	R\$
TOTAL				R\$	(.....,....)

Lote 5 – Canindé

Endereço: RUA CÉLIO MARTINS, 714 Bairro: IMACULADA CONCEICAO CEP: 62700000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	44	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	180	R\$	R\$

05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	180	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	174	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25	R\$	R\$
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3	R\$	R\$
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
20	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6	R\$	R\$
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10	R\$	R\$
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$
TOTAL				R\$.. (.....)	

Lote 6 – Santa Quitéria
Endereço: RUA MONSENHOR FURTADO, 512. Bairro: CENTRO CEP: 62280000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	46	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	920	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	300	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	126	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$

TOTAL

R\$
(.....,...)**Lote 7 – Quixadá**

Endereço: TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA. Bairro: CENTRO CEP: 63900129

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCERTINA SIMPLES 45 CM	M	20	R\$	R\$
02	ARAME GALVANIZADO 2,76 MM	M	50	R\$	R\$
03	HASTES DE PARAFUSAR	UN	20	R\$	R\$
04	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	02	R\$	R\$
05	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
06	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
07	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
08	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$
09	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	6	R\$	R\$
10	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
11	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
13	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" INSTALAÇÃO	M	36	R\$	R\$
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
16	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
17	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$
18	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	20	R\$	R\$
20	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6	R\$	R\$
21	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
22	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
23	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
24	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	12	R\$	R\$

TOTAL	R\$
	(.....,...)

Lote 8 – Quixeramobim

Endereço: RUA DR. MIGUEL PINTO, 423. Bairro: CENTRO CEP: 63800000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	43	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	192	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	192	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	162	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$

24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14	R\$	R\$
TOTAL				R\$	(.....)

Lote 9 – Tianguá

Endereço: AVENIDA MOISÉS MOITA, 555. Bairro: BAIRRO PLANALTO CEP: 62320000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	30	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	650	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	168	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	168	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	96	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$

20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	16	R\$	R\$
TOTAL					R\$ (.....,....)

Lote 10 – Camocim

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1065. Bairro: CENTRO CEP: 62400000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	57	R\$	R\$
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	1200	R\$	R\$
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	312	R\$	R\$
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	312	R\$	R\$
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	186	R\$	R\$
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	14	R\$	R\$
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50	R\$	R\$
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25	R\$	R\$
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	8	R\$	R\$
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2	R\$	R\$
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$

16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1	R\$	R\$
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90	R\$	R\$
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	R\$
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	R\$
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	R\$
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4	R\$	R\$
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01	R\$	R\$
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$	R\$
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	16	R\$	R\$
TOTAL				R\$	(.....,....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 02/2023.

_____/_____, de 2023

Nome do Representante Legal

RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - TRE/CE

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2023

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa _____

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr. Pontes Neto, s/nº, Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2023, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Aracati, Russas, Canindé, Quixadá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim, Tianguá, Beberibe e Santa Quitéria, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam), Instalação de eletrificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarmes com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio conforme itens 3 e 4 do Termo de Referência (placas de módulos Ethernet e GPRS conectadas com a central de alarmes), e de acordo com as obrigações e demais condições do Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo , identificada pelo número 2023NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso injustificado para o início da execução dos serviços em cada Município, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) ou de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA TREZE – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA CATORZE – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A prestação dos serviços ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às

cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2022;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - TRE/CE

ANEXO III - PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM LOCAL	VALOR TOTAL
1 BEBERIBE	R\$ 14.309,32
2 ARACATI	R\$ 14.754,52
3 RUSSAS	R\$ 14.059,22
4 MORADA NOVA	R\$ 12.696,49
5 CANINDÉ	R\$ 14.212,67
6 SANTA QUITÉRIA	R\$ 13.849,79
7 QUIXADÁ	R\$ 8.531,63
8 QUIXERAMOBIM	R\$ 13.062,87
9 TIANGUÁ	R\$ 12.511,46
10 CAMOCIM	R\$ 16.135,11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - TRE/CE

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA E SUBANEXOS - DOC. SAREN Nº 0155582

1. OBJETO

Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança constituído de Sensores de Barreira, Sensores de Presença, Eletrificador de Cerca e Central de Alarme, para os Cartórios Eleitorais de Aracati, Russas, Canindé, Quixadá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim, Tianguá, Beberibe e Santa Quitéria, conforme discriminado a seguir: Instalação, montagem e interligação de Cerca Elétrica do tipo Super Cerca, com retirada da cerca e sistema antigos já existente no local (caso existam). Instalação de eletrificador de cerca, sensores de barreira, central de Alarmes com módulos Ethernet e GPRS integrados e Sensores de Presença sem fio conforme itens 3 e 4 deste Termo de Referência (placas de módulos Ethernet e GPRS conectadas com a central de alarmes);

CATSER: 16675

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 Fornecimento e Instalação de sistema de segurança eletrônico constituído de Cerca elétrica tipo Super Cerca, Eletrificador de Cerca, Central de Alarme, Sensor de Barreira, Sensores de Presença sem fio e configurações necessárias para o funcionamento de todo o sistema nos Cartórios Eleitorais de Aracati, Russas, Canindé, Quixadá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim, Tianguá, Beberibe e Santa Quitéria;

2.2 A cerca elétrica existente no cartório eleitoral de Tianguá é antiga e encontra-se rompida e danificada em vários pontos, com fiação rompida e desgastada. Faz-se necessário a instalação de um novo sistema, com novos materiais, novos equipamentos, nova fiação e eletrodutos, para o perfeito monitoramento do cartório à distância. A antiga cerca deve ser retirada e um novo sistema deve ser instalado no local.

2.3 Solicitação foi feita pela comissão de segurança do TRE-CE.

3. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

3.1 O eletrificador da cerca deve ser interligado à central de alarme, que também deve se comunicar por meio de radiofrequência com todos os sensores sem fio e via cabo com os sensores de barreira. A central de alarme deve ser habilitada/desabilitada via teclado com display LCD localizado na guarita do prédio ou em local estabelecido pelo gestor do contrato. O eletrificador e a central de alarme devem possuir controle remoto para acionamento/desacionamento dos mesmos.

3.2 A qualquer disparo por intrusão (via cerca ou sensores ativos e passivos), a central deve enviar informação para a sala de monitoramento do TRE e as sirenes instaladas no local deverão emitir sinal sonoro indicando a intrusão. O sistema deverá ser monitorado por software de gerenciamento para desktop e aplicativo para smartphone para ser possível visualizar alertas e em qual zona está ocorrendo a intrusão de qualquer lugar via internet. Na fachada deve ser instalados sensores infravermelhos ativos interconectados via cabo PP – 4 vias à central de alarme. A central de alarme deve possuir módulos Ethernet e GPRS para comunicação em rede(internet) e celular. A Central de alarme deve se comunicar via rede Ethernet com o software de monitoramento compatível com a central, também a ser fornecido pela empresa vencedora e instalado em local remoto a ser indicado pela fiscalização, devendo o software conversar com a central via rede Ethernet IPv4.

3.3 Devem ser instalados sensores de presença sem fio que devem se comunicar via radiofrequência com a central de alarmes (dependendo do local). A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador e dos sensores e enviar estas informações via rede IP-V4 para o software de monitoramento e aplicativo para smartphone.

3.4 Devem ser instalados pares de sensores de barreira ativos sobre as grades/fachada no perímetro do prédio, conforme o local.

3.5 A central de alarme deve ter a capacidade de receber informações do eletrificador indicando alarmes e/ou intrusões, e enviar informações para o software de monitoramento indicando as zonas em que ocorreram as respectivas intrusões.

3.6 O software e o aplicativo de gerenciamento deverão ser fornecidos, instalados e configurados pela empresa vencedora no local indicado pela fiscalização. Cada central de alarme deve ter capacidade de se comunicar com o eletrificador de cerca e deve ser equipado com módulos Ethernet e GPRS. O software de gerenciamento para desktop deve ter a capacidade de configurar e monitorar a Central de Alarme de no mínimo 50 centrais instaladas em localizações diferentes.

3.7 Deve ser fornecido um teclado com display LCD para configurações de senhas de entrada no cartório. O mesmo deve ser conectado à central de alarmes.

3.8 A central de alarme e os sensores de presença deverão ser instalados e configurados nos locais a serem indicados pelos gestores do contrato, devendo os mesmos poderem ser visualizados via rede através de software de monitoramento instalado em computador indicado na secretaria do TRE-CE.

3.9 Especificação dos Equipamentos

Os equipamentos fornecidos aos cartórios devem ser fornecidos com as seguintes características descritas:

3.9.1Central de Choque (Eletrificador)

MODELO/MODELO: ECR-18i

FABRICANTE: JFL

- Tensão do choque de no mínimo 18000 Volts;
- Energia de pulso de saída: De 4J;
- Aceita sensores com fio;
- Arme/Desarme do eletrificador via controle remoto (incluso);
- Suporte para no mínimo 1600 metros de fio linear;

- Saída para monitoramento de central de alarme;
- Modo de disparo programável;
- Tensão de alimentação 220Vca – 60Hz;
- Tensão Nominal da bateria: 12Vcc;
- Tensão do carregador de baterias: 13,8Vcc + ou – 10%;
- Duração do pulso de saída: 0,1s;
- Frequência do pulso de saída: 0,95Hz (57 pulsos por minuto);
- 2 setores de alarme independentes do choque;
- Painel com leds: Pulso, Rede, Bateria, Cerca, Zona 1;
- Antena para recepção do sinal de sensores e controles;
- Deve possuir entradas para sensores com fio;
- Saída 13,8Vcc/300mA para alimentação de acessórios;
- A central deve aceitar pelo menos 20 sensores sem fio;
- Entrada para teclado liga/desliga;
- Ajuste de pulsos falhos para evitar disparos falsos;
- Retorno de alta tensão protegido com isolação de até 20.000 Volts
- Bobina de alta tensão isolada;
- Carregador de bateria com fusível de proteção;
- 3 ajustes de tempo de sirene e beep programável;
- Arme automático (programável);
- Rearme automático (programável);
- Setores programáveis para modo normal ou rápido;
- Shutdown de choque (programável);
- Shutdown de sirene (programável);
- Saída para LED/monitoramento em conjunto com central de alarme;
- Gabinete articulado com alojamento e trava para bateria;
- Com discadora e controle remoto na frequência de 433MHz ou similar;
- Saída para sirene piezoelétrica;
- Discador para Telefone: O mesmo pode ser integrado ao eletrificador ou pode ser um equipamento à parte. Deve suportar o cadastro de no mínimo 4 números de telefone fixo ou celular.

3.9.2 Haste Terra: 3 hastes de aterramento tipo Copperweld com **3,0 metros** de comprimento, com diâmetro de **3/4"**.

3.9.3 Cabo de Alta Tensão: de bitola **6 mm²** com isolação de no mínimo 15kV;

3.9.4 Cabo PP com plug para Cerca Elétrica: Para ligar a central elétrica à rede elétrica de energia;

3.9.5 Hastes de Fixação: Super haste para super cerca elétrica industrial quadrada em alumínio com capacidade para 6 (seis) isoladores tipo W ou 12 isoladores tipo castanha. Devem ser confeccionadas em barras de alumínio com dimensões 25 x 25mm, comprimento de 1,0m e tampa plástica, onde serão fixados 06 ou 12 isoladores. Deverão ser chumbadas ou aparafusadas no muro com espaçamento de **3,0 metros entre elas**; Cada haste deve ser fornecida com sua tampa plástica superior.

3.9.6 Isoladores do tipo W: Confeccionados em polipropileno com proteção ultravioleta;

3.9.7 Isoladores do tipo Castanha: Fabricado em polipropileno, com proteção ultravioleta, para tração de até 250 kg e isolação mínima de 45 kV; Incluir ganchos dos isoladores 1/4" em aço galvanizado.

3.9.8 Fios: Arame de aço galvanizado nº 16;

3.9.9 Bateria: De 12 Volts/7 Ah selada, para ser utilizada pelo sistema na falta de energia elétrica;

3.9.10 Sirene:

- Com potência sonora de no **mínimo 115 dB**;

- Sirene piezoelétrica;

- Alimentação: 12Vdc;
- Corrente Nominal: 500mA;
- Garantia: 1 ano.

3.9.11 Placas de Advertência: Fabricadas em poliestireno rígido, devem ser colocadas *a cada 10 metros*. Deverão ser super reforçadas com 1mm de espessura, confeccionadas em chapas de 270 x 170 mm, com letras pretas e fundo amarelo, com aviso de cerca elétrica ou material cortante, conforme o caso, segundo os modelos abaixo:

3.9.12 Central de Alarmes:

MARCA/MODELO: ACTICE 32-DUO

FABRICANTE: JFL

- Microcontrolado, autônomo, com 04 (quatro) setores independentes, para sensores sem fio, os quais podem ser armados e desarmados, independentemente, através do controle;
- Capacidade para 32 zonas, sendo 4 zonas duplas, 1 zona por teclado e 20 zonas sem fio;
- Possibilidade de arme/desarme via telefone ou SMS;
- Acionada por controle remoto com frequência de 433MHz ou similar;
- Capacidade para no mínimo 4 partições reais;
- Possui detetor de corte de linha telefônica, corte de sirene e saída PGM programável. As saídas PGM são saídas programáveis que podem ser utilizadas para acionar diversos tipos de dispositivos como: fechaduras elétricas, holofotes, sirenes auxiliares, buzzers e praticamente qualquer dispositivo que use eletricidade;
- Ter incorporado em seus circuitos um discador telefônico o qual possibilite a inclusão de no mínimo 04 (quatro) números de telefones (celulares, telefones fixos, ramais, chamadas locais, interurbanas ou à cobrar). Quando ocorrer uma violação da área protegida, a central irá avisar nos telefones incluídos;
- Deve possuir software de monitoramento e gerenciamento incluso, que deve se comunicar com a central via rede ethernet;
- Instalação do software e aplicativo inclusos;
- Deve possuir aplicativo de controle e monitoramento para smartphone incluso;
- A central de alarme deve possuir suporte para até 4 teclados com display LCD;
- Cada central de alarme deve vir acompanhada de um teclado com display LCD;
- Deve ter capacidade de monitorar saída auxiliar, eletrificador de cerca, sirenes, bateria, teclados e linha telefônica;
- Tempo de entrada, saída e sirene programáveis;
- Entrada para 220Vca;
- Deve possuir opção de arme/desarme/PGM via SMS e envio de mensagens no disparo;
- Deve possuir suporte para IP estático e IP dinâmico (Deve ser configurado com IP estático);
- A central deve possuir suporte para DDNS;
- Deve ter recurso para temporização dos setores(Permitir entrada para desligamento);
- Acompanhar Manual de Instalação e configuração do sistema/senhas com desenhos ilustrativos.

3.9.13 Sensores de Barreira Infravermelhos Ativo:

MARCA/MODELO: IRA 315

FABRICANTE: JFL

- Formados por feixes duplos infravermelhos; Saída com contato NF (compatível com qualquer central de alarme);
- Fácil Alinhamento;
- Alcance para 60 metros;
- Alimentação de 10 a 24V;
- Alinhamento por espelho;
- Ajuste de tensão;
- Ajuste de Sensibilidade;

- Caixa com filtro solar para uso externo;
- Led indicativo para o ajuste da sintonia; Duplo feixe sincronizado, sendo necessária a interrupção simultânea dos feixes para o disparo do alarme;
- Alinhamento individual da sintonia com ajustes vertical e horizontal do feixe;
- Com suportes metálicos para fixação e compatível com qualquer central de alarme;

3.9.14 Sensores de Presença sem Fio Infravermelho Passivo:

MARCA/MODELO: IRD-650 DUO

FABRICANTE: JFL

- Deverão ser fornecidos e instalados 4 sensores de presença sem fio no cartório;
- O sensor deve ser microcontrolado com alcance de transmissão de até 100m e com frequência de transmissão compatível com a central de alarme;
- O sensor deve possuir internamente proteção contra luz branca e raios ultravioleta;
- Cada sensor deve possuir sua bateria de Lithium inclusa;
- Devem possuir ao menos 3 níveis de sensibilidade;
- Sensor Infravermelho Piroelétrico com duplo elemento;
- Compensação de temperatura;
- Baixo consumo de corrente;
- Detecção de sinal microcontrolado;
- Cobertura mínima de 12m e ângulo de 90°;
- Cada sensor deve se comunicar sem fio com a central de alarme.

3.9.15. Cerca Concertina simples

- Cerca concertina simples com 45 centímetros de diâmetro, tipo ouriço simples;
- Fabricada em aço galvanizado;
- Deve conter pontas afiadas conjugada em um fio de arame de alta resistência;
- Espaço entre voltas de 25 centímetros, sendo 4 voltas por metro;
- Deve acompanhar os grampos de fixação, 80 grampos para cada 10 metros de concertina instalada;

3.9.16. Arame galvanizado

- Rolo de 20 metros;
- Espessura de 2,76 milímetros;

3.9.17. Hastes de parafusar

- Fixação de concertina perfuro-cortante;
- Aço galvanizado;
- Fornecidas com buchas e parafusos de fixação;

3.9.18 Cabo para Ligação dos Sensores e Sirenes

- Cabo PP de 04 vias 0,5mm².

3.9.19 Teclado de Senhas

- Mínimo de 40 senhas de usuário;
- 1 senha mestre para acionamento de relés;
- 01 senha de instalador para programação;

- Senhas programáveis de 4 ou 6 dígitos;
- Travamento do teclado após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas;
- Deve ser conectado à Central de Alarmes via cabo CCI;
- Display LCD para visualização das configurações.

3.9.20 Condutele 4" x 2"

- Em alumínio e com tampa;
- Específica para utilização ao tempo;
- Elevada resistência mecânica e à corrosão;
- Pintura eletrostática a pó;
- Cor cinza;
- Acompanhar parafusos e conexões.

3.9.21 Pilha Duracell tipo 123

- Bateria duracell de Lithium tipo 123
- Tensão: 3V
- Não tóxico ao meio ambiente.

3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a configuração de todas as zonas para serem visualizadas no software de monitoramento.

3.11 A empresa será responsável pela configuração do sistema para que o mesmo se comunique via rede Ethernet com o software de monitoramento instalado em computador localizado na sede da secretaria do TRE-CE em Fortaleza.

3.12 Toda a fiação dos sensores de barreira deverá ser feita através de cabo PP 4 vias de 0,5mm² embutidos em eletrodutos de 1". Em cada sensor de barreira, deve subir um eletroduto finalizado em condutele de alumínio, com o cabo chegando até o sensor. Os eletrodutos devem ser presos via abraçadeiras na parede a 30cm do solo e embutidos no piso em trechos que passam em frente aos portões de entrada conforme desenho anexo de cada cartório. Os mesmos devem ser presos em parede ou na grade presente para a finalização próximo ao sensor de barreira.

3.13 Deverá existir um eletroduto específico para a passagem da fiação de alta tensão que interliga a cerca elétrica ao eletrificador.

3.14 Em cada local em que for instalado cerca elétrica, deve ser feito um aterramento específico para o sistema de alarme, consistindo de 3 hastes de aterramento interligadas por cabos de cobre nu, e estes interligados até os bornes de aterramento das centrais de alarme e eletrificador.

3.15 Em cada local devem ser instaladas duas sirenes que devem tocar em qualquer caso de violação do sistema.

3.16 Na central de alarme devem ser interligados o eletrificador, sensor de barreira com fio, sensores de presença sem fio e 2 sirenes, conforme cada localidade (ver anexo de cada localidade). O sistema deve ser todo configurado e as informações deverão poder ser visualizadas no software ACTIVENET via rede interna do TRE através da placa de instalação de rede ethernet na central.

3.17 Garantia de 01 (um) ano da instalação e de 01 (um) ano para todo o equipamento instalado.

4. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Lote 1 – Beberibe

Endereço: RUA JOAQUIM FACÓ, 208 Bairro: NOVO PLANALTO CEP: 62840000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	48		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	288		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	288		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	144		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		

10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10		
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14		
TOTAL					

Lote 2 – Aracati

Endereço: AV CORONEL ALEXANZITO, 789 Bairro: CENTRO CEP: 62800000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		

02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	45		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	300		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	120		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	10		
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	40		
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60		
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20		
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7		
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1		
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1		
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90		
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15		
20	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60		
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60		
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60		
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6		
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		

27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14		
TOTAL					

Lote 3 – Russas

Endereço: AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 Bairro: CENTRO CEP: 62900000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	48		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	820		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	192		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	192		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	192		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		

20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	30		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	30		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
25	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10		
26	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
28	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14		
TOTAL					

Lote 4 – Morada Nova

Endereço: RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 Bairro: CENTRO CEP: 62940000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	20		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	400		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	120		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	120		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	60		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	04		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	40		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	9		

13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1			
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1			
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90			
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15			
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10			
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60			
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60			
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60			
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4			
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01			
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	18			
TOTAL						

Lote 5 – Canindé

Endereço: RUA CÉLIO MARTINS, 714 Bairro: IMACULADA CONCEICAO CEP: 62700000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	44		
03	FIO DE AÇO ZINCADO N° 16 COM INSTALAÇÃO	M	750		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	180		
05	GANCHOS EM ALUMÍNO PARA ISOLADORES	UN	180		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	174		

07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08			
08	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01			
09	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01			
10	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50			
11	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50			
12	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25			
13	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7			
14	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
15	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
16	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	3			
17	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	3			
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60			
19	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10			
20	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8			
21	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40			
22	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40			
23	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40			
24	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6			
25	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01			
26	CABO DE COBRE NU 35MM ² COM INSTALAÇÃO	M	10			
27	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
28	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
29	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14			
TOTAL						

Lote 6 – Santa Quitéria

Endereço: RUA MONSENHOR FURTADO, 512. Bairro: CENTRO CEP: 62280000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	46		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	920		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	300		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	300		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	126		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	60		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	30		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40		

23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14		
TOTAL					

Lote 7 – Quixadá

Endereço: TV TIRADENTES 452 - CALCADAÔ MANOEL RODRIGUES DA FONSECA. Bairro: CENTRO CEP: 63900129

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONCERTINA SIMPLES 45 CM	M	20		
02	ARAME GALVANIZADO 2,76 MM	M	50		
03	HASTES DE PARAFUSAR	UN	20		
04	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	02		
05	PAR DE SENSORES DE BARREIRA 60 METROS IRA 315 DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	01		
06	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
07	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
08	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20		
09	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	6		
10	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
11	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1		
13	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1		
14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	36		
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
16	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		

17	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
18	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	20		
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	20		
20	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	6		
21	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
22	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
23	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
24	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	12		
TOTAL					

Lote 8 – Quixeramobim

Endereço: RUA DR. MIGUEL PINTO, 423. Bairro: CENTRO CEP: 63800000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	43		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	750		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	192		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	192		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	162		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	7		

13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2			
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1			
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1			
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60			
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10			
19	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8			
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40			
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40			
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40			
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4			
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01			
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01			
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	14			
TOTAL						

Lote 9 – Tianguá

Endereço: AVENIDA MOISÉS MOITA, 555. Bairro: BAIRRO PLANALTO CEP: 62320000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	30		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	650		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	168		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	168		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	96		

07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	08		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	20		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	8		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	60		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	8		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	40		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	40		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		
24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	16		
TOTAL					

Lote 10 – Camocim

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1065. **Bairro:** CENTRO **CEP:** 62400000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELETRIFICADOR DE CERCA ELÉTRICA ECR-18i da JFL COM CONTROLE REMOTO INCLUSO COM INSTALAÇÃO	UN	01		
02	HASTES DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM INSTALAÇÃO	UN	57		
03	FIO DE AÇO ZINCADO Nº 16 COM INSTALAÇÃO	M	1200		
04	ISOLADORES TIPO CASTANHA COM INSTALAÇÃO	UN	312		
05	GANCHOS EM ALUMÍNIO PARA ISOLADORES	UN	312		
06	ISOLADORES TIPO W COM INSTALAÇÃO	UN	186		
07	PLACAS DE AVISO COM INSTALAÇÃO	UN	14		
08	CENTRAL DE ALARME ACTIVE 32 DUO DA JFL COM TECLADO LCD PARA SENHAS E INSTALAÇÃO	UN	01		
09	CABO 6 MM ² ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO	M	50		
10	CABO PP 4 VIAS 0,5MM ² PARA SENSORES E SIRENE COM INSTALAÇÃO	M	50		
11	CABO DE ATERRAMENTO COR VERDE, 2,5MM ² COM INSTALAÇÃO	M	25		
12	SENSORES DE PRESENÇA SEM FIO IRD-650 DUO DA JFL COM INSTALAÇÃO	UN	8		
13	SIRENE PIEZOELÉTRICA 120dB DA JFL COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
14	BATERIA SELADA 12V 7 AH COM INSTALAÇÃO COM INSTALAÇÃO	UN	2		
15	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" DE 3 METROS COM INSTALAÇÃO	UN	1		
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	1		
17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" E INSTALAÇÃO	M	90		
18	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	15		
19	CURVA 90º PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" COM INSTALAÇÃO	UN	10		
20	BUCHA ROSCÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60		
21	ARRUELA ROSCADA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTOS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	60		
22	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO ÔMEGA 1" COM 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS COM INSTALAÇÃO	UN	60		
23	CONDULETE EM ALUMÍNIO COM TAMPA COM ENTRADAS DE 1" COM INSTALAÇÃO	UN	4		

24	TARRACHA DE AÇO PARA ELETRODUTOS DE PVC 1"	UN	01		
25	MÓDULO ETHERNET ME-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
26	MÓDULO GPRS MGP-04 DA JFL COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01		
27	PILHA DE LÍTHIUM DURACELL TIPO 123	UN	16		
TOTAL					

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais relacionadas ao objeto deste termo de referência, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 5.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;
- 5.3.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados estarem em conformidade com as especificações, os quais serão rejeitados caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer **ART- Anotação de Responsabilidade Técnica** relativa ao serviço de instalação de sistema de alarme eletrônico e cerca elétrica em cada cartório eleitoral;
- 5.5.** Fornecer todos os materiais e ferramentas necessários a execução do serviço;
- 5.6.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer a seus operários, equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc;
- 5.7.** Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços;
- 5.8.** Manter, durante a execução e no final do serviço, adequado estado de higiene e limpeza;
- 5.9.** Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE/CE, quando por constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte em atraso na execução do serviço;
- 5.10.** Aplicar-se-ão aos trabalhos todas às normas e especificações da ABNT NBR IEC 60335-2-76, que trata dos requisitos de segurança dos eletrificadores de cercas;
- 5.11.** Quaisquer dos itens mencionados nas especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.12.** Todo sistema deverá ser entregue em funcionamento, responsabilizando-se a contratada por qualquer acréscimo de material ou mão de obra não constante da planilha de custos.
- 5.13** A CONTRATADA deverá prestar todos os serviços mediante a utilização de profissionais com capacidade técnica comprovada, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás;
- 5.14** Responsabilizar-se, ainda, pela distribuição e orientação quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) previamente à execução dos serviços, sem nenhum ônus para os seus empregados;
- 5.15** A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;
- 5.16** A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos seus empregados alocados na execução dos serviços contratados;
- 5.17** A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;
- 5.18** A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE-CE.
- 5.19** A CONTRATADA deverá substituir os sensores de barreira, cerca elétrica e demais equipamentos que por ventura venham a existir no local pelos novos, bem como o eletrificador de cerca, cabos de sinal/alimentação de sensores de barreira e demais dispositivos necessários para deixar todo o sistema em pleno funcionamento e se comunicando com o software de monitoramento instalado na sede da secretaria deste TRE. É de responsabilidade da CONTRATADA dar um destino adequado ao lixo resultante da retirada do sistema antigo.
- 5.20** Todo o sistema deve ser entregue em pleno funcionamento (Eletrificador de cerca, Central de alarme, sensores de barreira e sensores de presença) e se comunicando com o software de monitoramento. Cada dispositivo deverá constituir uma zona do sistema e os nomes das mesmas devem ser configuradas para visualização no sistema.
- 5.21.** O prazo para o início da execução dos serviços será de 7 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. O prazo para instalação do sistema de segurança será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do início dos trabalhos. Concluídas as instalações dos equipamentos e estando em conformidade com o termo de referência, será emitido, pelo gestor do contrato, o termo de recebimento definitivo do serviço.
- 5.22.** Todo material discriminado neste termo de referência que compõe o sistema de segurança, deverá ser apresentado ao gestor de contrato do TRE/CE, para aprovação, antes de sua instalação.
- 5.23** Todo o sistema deve ser entregue conforme as especificações, montados e instalados, sendo a CONTRATADA inteiramente responsável por entregar o sistema por completo operante, com todas as configurações de hardware e software devidamente configuradas e funcionais.
- 5.24** O sistema por inteiro deve poder ser armado/desarmado via o teclado com display LCD através de senhas cadastradas na central através do teclado. A CONTRATADA é responsável por cadastrar as senhas dos servidores e funcionários indicados pela fiscalização. O teclado em cada cartório deve ser instalado próximo a porta principal de entrada, sendo de fácil acesso aos funcionários do mesmo.
- 5.25** É proibido a subcontratação total ou parcial. Todo o serviço da instalação do sistema de alarme deve ser realizado pela empresa vencedora da licitação.
- 5.26** É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo o material da cerca velha que porventura possa existir no cartório já instalado e fazer uma instalação completamente nova: novas hastes, nova fiação (inclusive de sensores) e novos equipamentos. Não serão aceitos reaproveitamentos de equipamentos e materiais antigos.
- 5.27** É de responsabilidade da CONTRATADA dar um destino adequado ao lixo produzido no local da instalação.
- 5.28.** A CONTRATADA deverá possuir registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e

Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

6.2. Rejeitar o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE conforme discriminação constante das planilhas de custos da Cláusula 4.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste termo de referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor encaminhará a nota fiscal à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

9. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso injustificado para o início da execução dos serviços em cada Município, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c. Multa de 5% (cinco por cento) ou de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste termo de referência;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8666/1993.

9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas prevista no item 9.2.c;

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS MARCAS

10.1 As marcas do eletrificador de cerca, central de alarme, módulos Ethernet e GPRS, sensor de barreira e sensor sem fio devem ser as indicadas no item 4 deste Termo de Referência em virtude de essas serem as marcas dos equipamentos que já estão instalados nos Cartórios Eleitorais de Sobral, Juazeiro do Norte, Ibiapina, Milagres, Iguatu, Limoeiro do Norte, Crateús, Tauá e Crato, sendo, portanto, necessário a utilização dos mesmos equipamentos para compatibilização do sistema e o monitoramento remoto via software já existente, instalado e configurado em computador deste TRE.

10.2 Já existe instalado e configurado em computador deste TRE o software de monitoramento ACTIVE NET desenvolvido pela empresa JFL. O mesmo possui características específicas e só consegue monitorar equipamentos desenvolvidos pela JFL. Equipamentos de outro fabricante não poderão ser monitorados por este software, inviabilizando o monitoramento remoto dos cartórios caso sejam utilizados nos mesmos equipamentos de outros fabricantes. Portanto, é estritamente necessário a aquisição de equipamentos do mesmo fabricante para a realização de tal monitoramento remoto.

10.3 Padronização e compatibilização com os equipamentos que já estão instalados nos cartórios eleitorais no interior do estado, que são todas da marca JFL, facilitando configuração do sistema e a manutenção dos equipamentos.

11. VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar e concluir todas as instalações previstas no contrato a contar da data publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Durante a fase de execução, deverão ser encaminhadas para o serviço de reciclagem pública as sobras de instalação e/ou construção, dentre os materiais existentes no contrato e que não tenham mais serventias para a Contratada.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

14.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas.

14.3. O gestor e fiscal do contrato deverá ser o servidor FÁBIO BARROSO BRITO e seu suplente o servidor ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH.

Fortaleza, 23 de Junho de 2022.

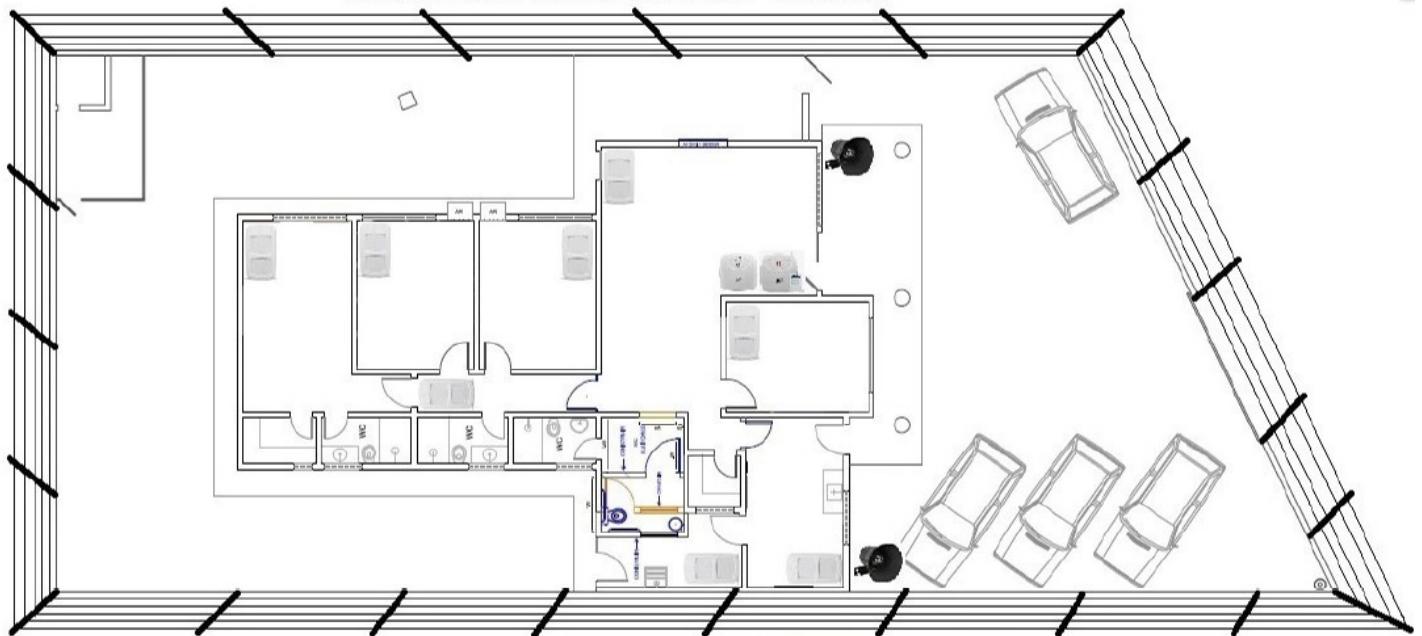
Fábio Barroso Brito
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo:

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

A N E X O S

FÓRUM DA 81^a ZONA ELETORAL - TIANGUÁ



SENSOR DE PRESENÇA

SIRENE

CENTRAL DE CHOQUE

CENTRAL DE ALARME

CERCA ELÉTRICA

TIPO SUPER CERCA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROJETO
SEGURANÇA ELETRÔNICA

SAD
COINP
SAREN

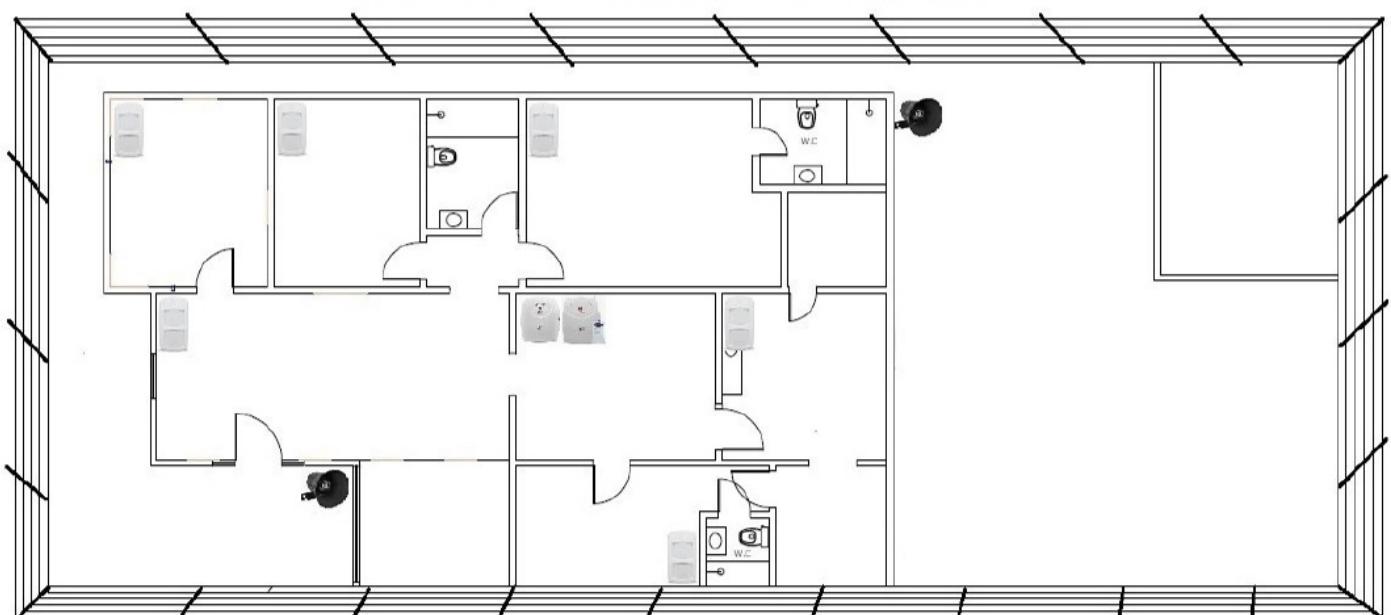
ENDERECO

ESCALA
S/E

DESENHO
FÁBIO BARROSO BRITO

DATA
20/05/22

FÓRUM DA 54^a ZONA ELETORAL - SANTA QUITÉRIA



SENSOR DE PRESENÇA

SIRENE

CENTRAL DE CHOQUE

CENTRAL DE ALARME

CERCA ELÉTRICA

TIPO SUPER CERCA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROJETO
SEGURANÇA ELETRÔNICA

SAD
COINP
SAREN

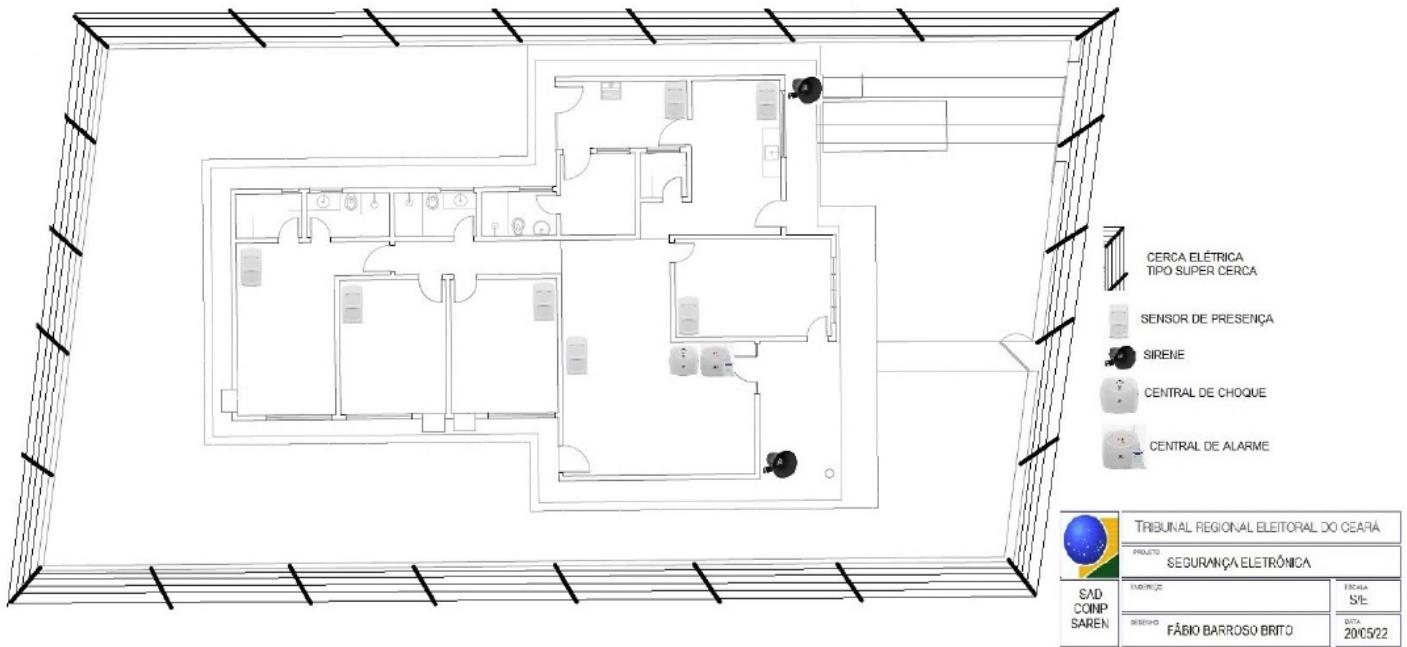
ENDERECO

ESCALA
S/E

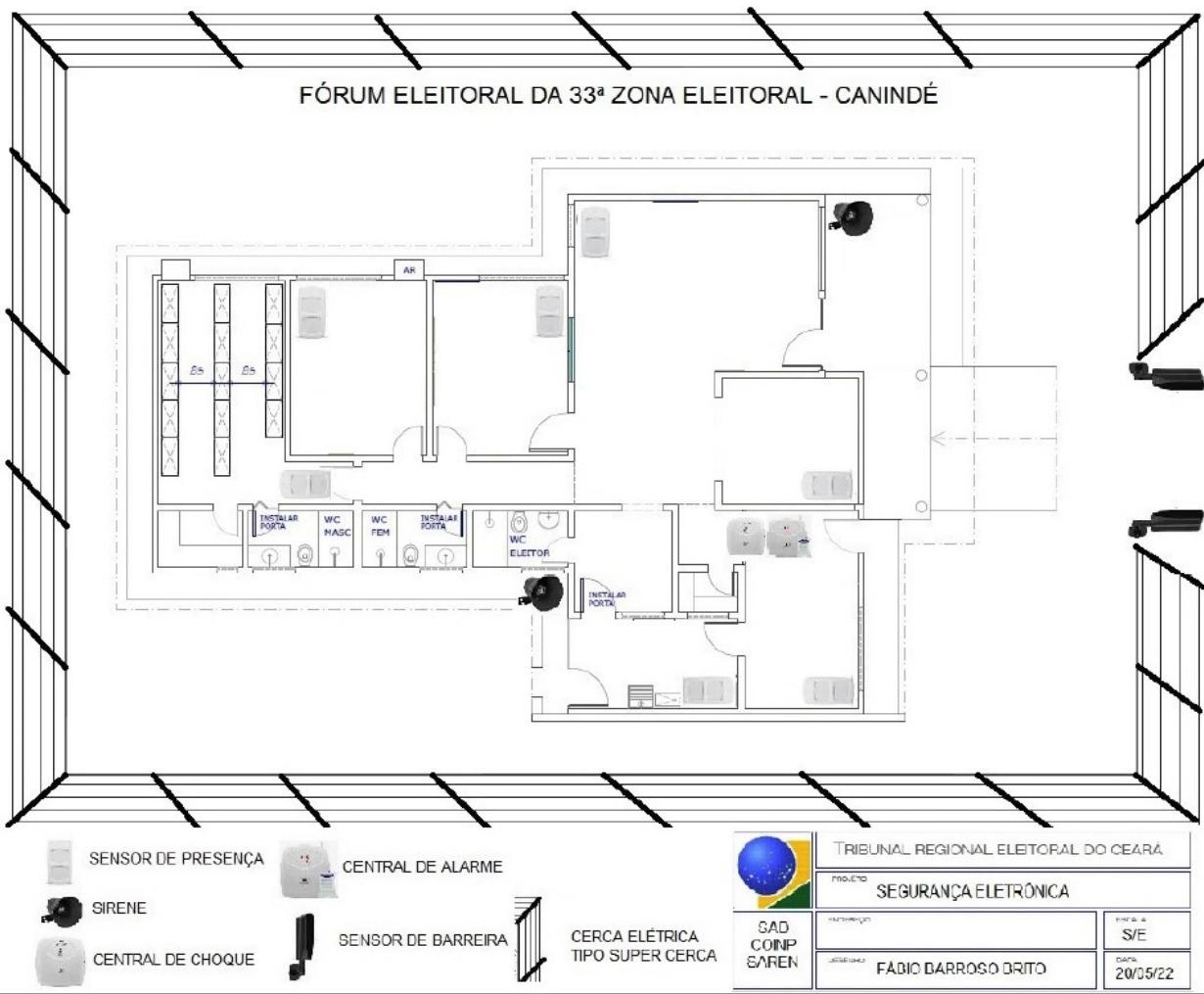
DESENHO
FÁBIO BARROSO BRITO

DATA
20/05/22

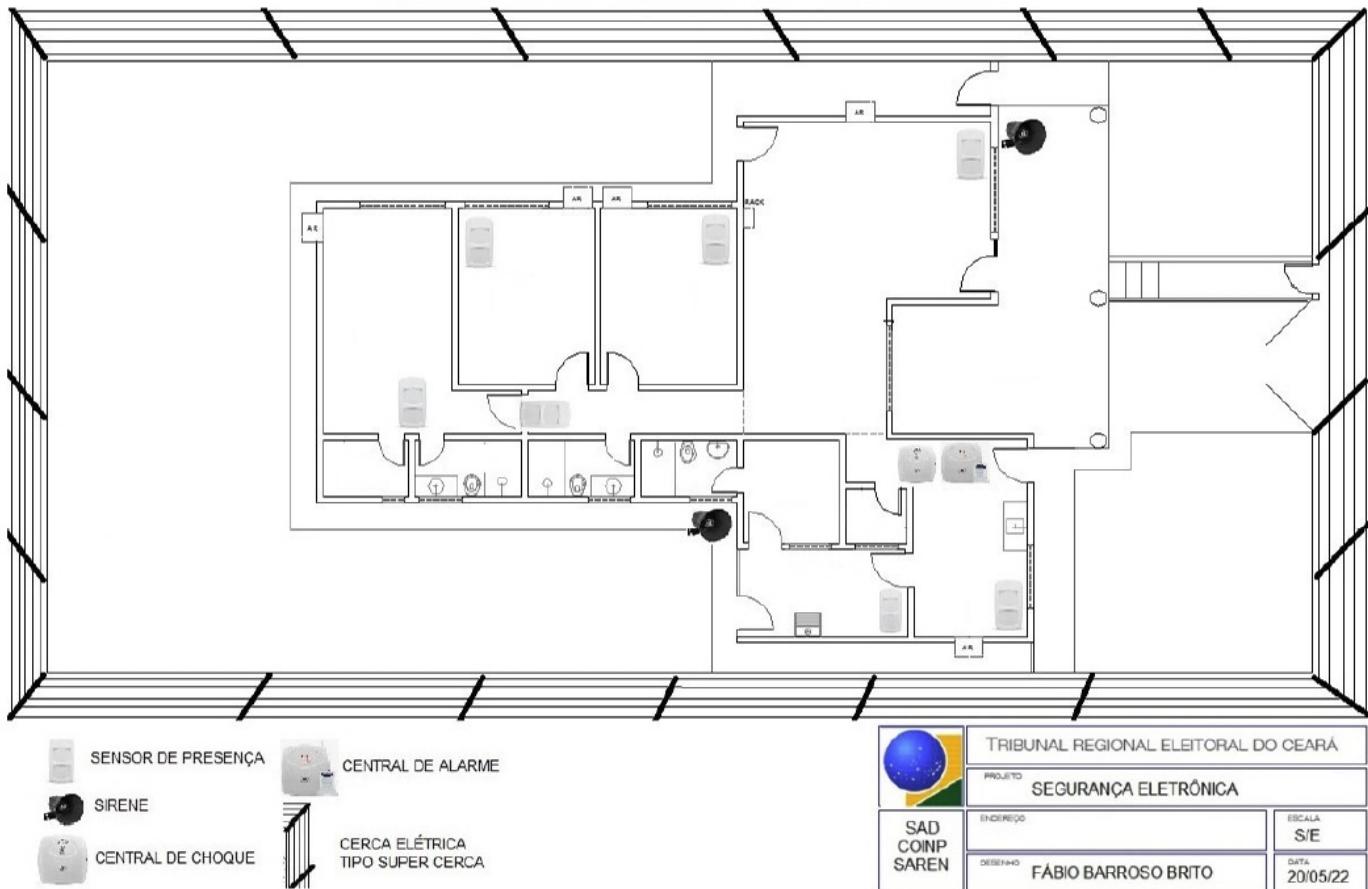
FÓRUM DA 11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM



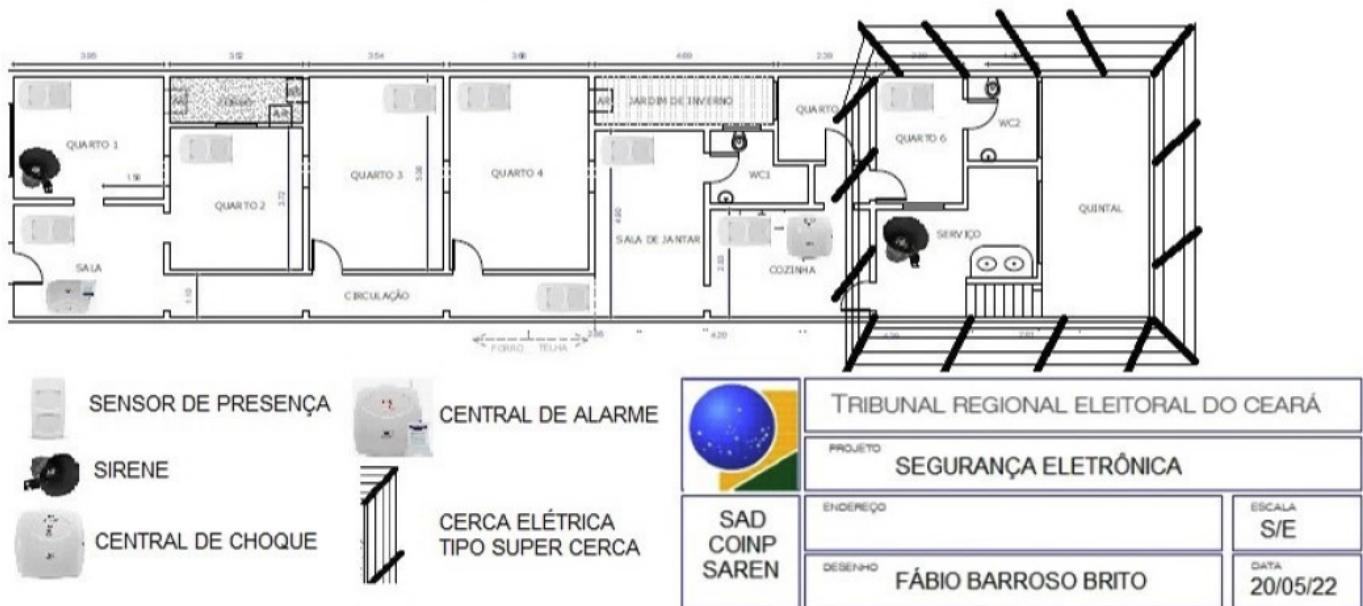
FÓRUM ELEITORAL DA 33ª ZONA ELEITORAL - CANINDÉ



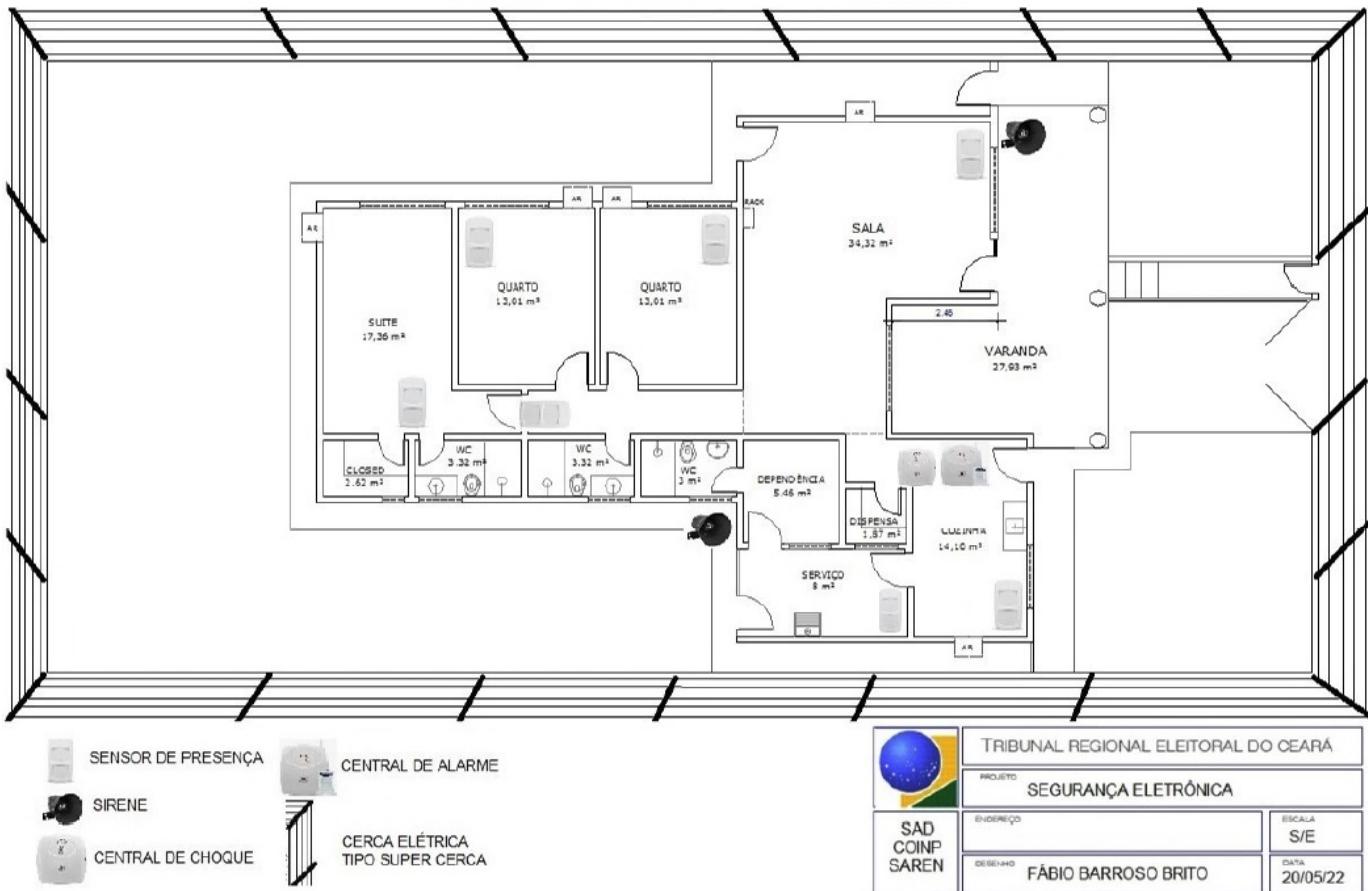
FÓRUM ELEITORAL DA 6^a ZONA ELEITORAL - RUSSAS



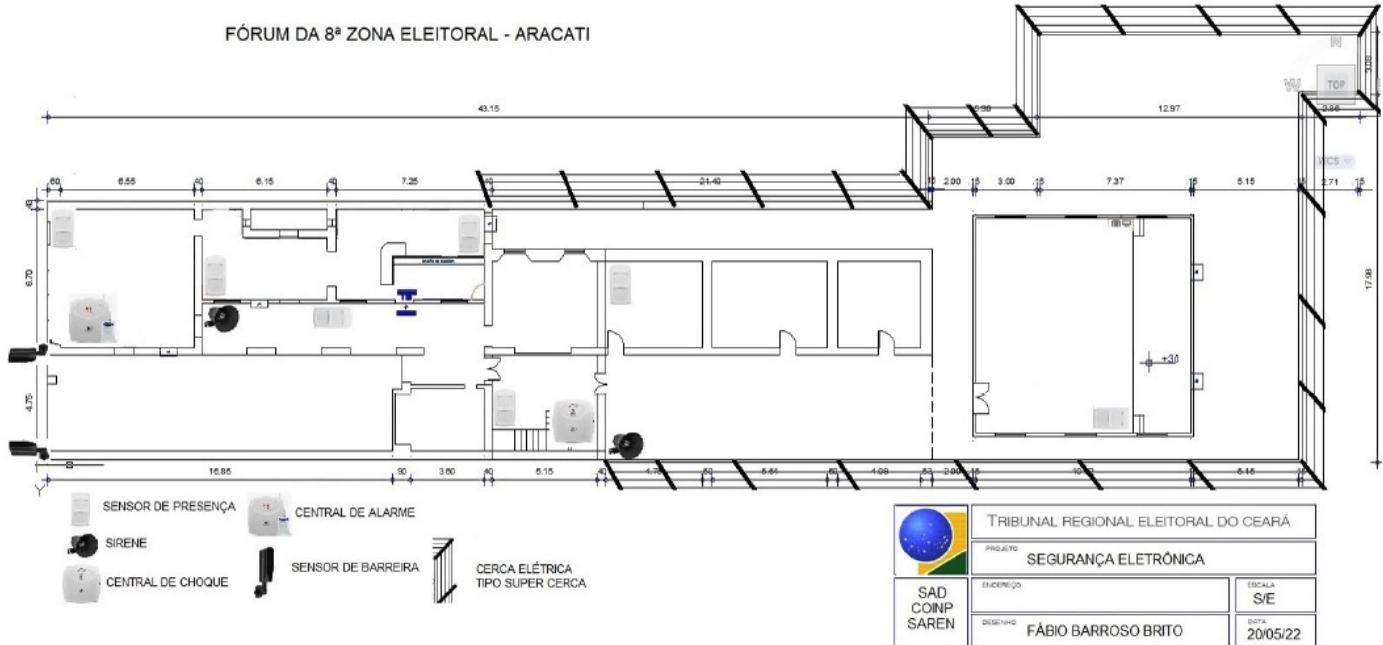
FÓRUM DA 47^a ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA



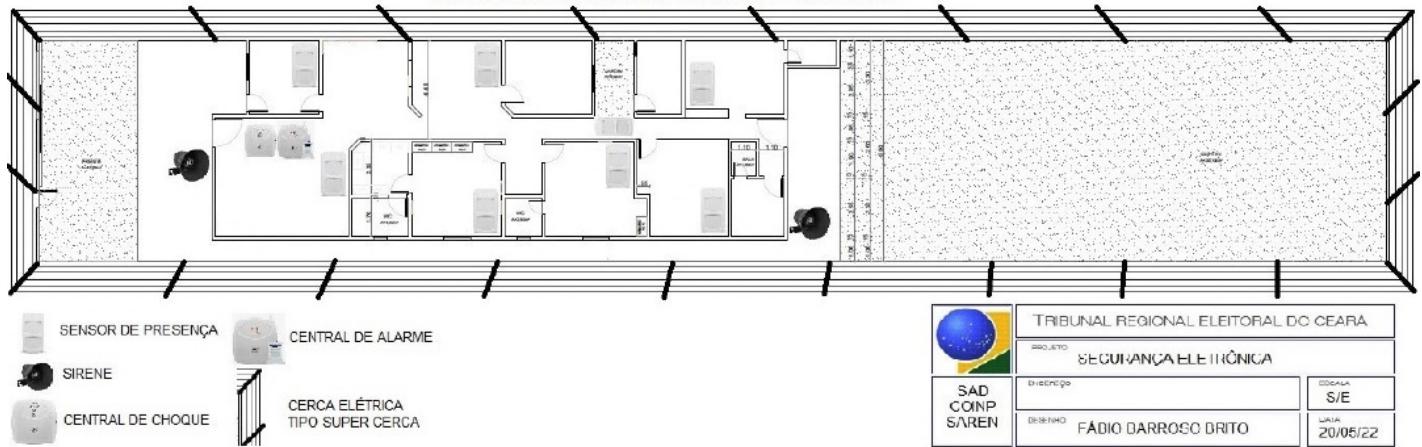
FÓRUM DA 84^a ZONA ELEITORAL - BEBERIBE



FÓRUM DA 8^a ZONA ELEITORAL - ARACATI



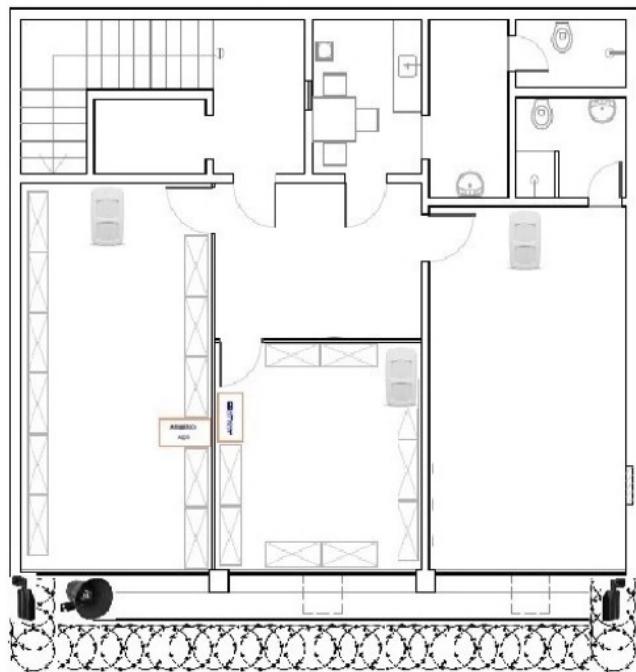
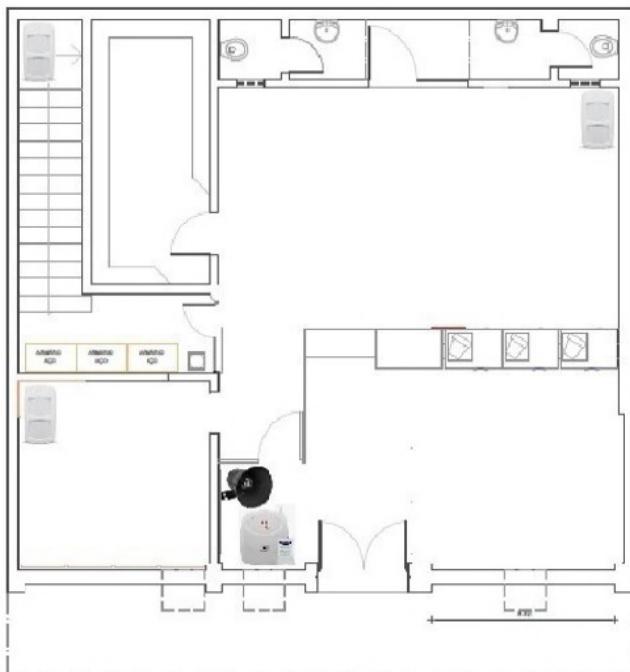
FÓRUM DA 32^a ZONA ELEITORAL - CAMOCIM



FÓRUM DA 6^a ZONA ELEITORAL - QUIXADÁ

PAV. TÉRREO

PAV. SUPERIOR



SENOR DE PRESENÇA



CENTRAL DE ALARME

SIRENE



CENTRAL DE CHOQUE



SENSOR DE BARREIRA



CERCA TIPO CONCERTINA



Documento assinado eletronicamente por ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ , ASSESSORA, em 07/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0155766&crc=89FDDDBAA, informando, caso não preenchido, o código verificador 0155766 e o código CRC 89FDDDBAA.